



N.º: Gp123-XII
Proc.º 36.02.06
Data: 31.03.2021

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – “Terminal de Cargas da Aerogare Civil das Lajes”.

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o Projeto de Resolução – “Terminal de Cargas da Aerogare Civil das Lajes”, para efeitos de admissão.

A iniciativa acima identificada obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o primeiro signatário da iniciativa é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Angra do Heroísmo, 31 de março de 2021

O Deputado do CDS-PP

Pedro Pinto

Projeto de Resolução

Terminal de Cargas da Aerogare Civil das Lajes

Foi inaugurado no passado dia 19 de fevereiro o novo terminal de cargas da Aerogare Civil das Lajes; Trata-se de uma infraestrutura fundamental para a economia da Ilha Terceira e há muito necessária, representando um investimento de quatro milhões e seiscentos mil euros que demorou dois anos e três meses a ser construída;

Volvido pouco mais de um mês de funcionamento, os operadores económicos que utilizam esta infraestrutura já manifestaram publicamente falhas que são consideradas graves, não só por se tratar de uma obra nova, mas também porque demorou cerca de década e meia a ser projetada e edificada, tendo havido tempo suficiente para ter sido concebida a pensar nas necessidades do futuro;

Verifica-se uma perda significativa de capacidade de armazenamento em frio, por comparação com o anterior terminal de carga, sendo que, em tempos, uma das falhas apontadas ao anterior terminal de carga era a capacidade de armazenamento em frio;

A operação de carga, descarga e conferência de mercadorias realiza-se com exposição direta aos elementos atmosféricos podendo danificar a carga, quando no antigo terminal era possível efetuar essa operação ao abrigo das condições atmosféricas. A própria localização e a orientação do edifício tornam-no demasiado exposto aos elementos atmosféricos, nomeadamente ao vento que quando tem determinada orientação coloca dificuldades acrescidas às manobras que ali se realizam;

Acresce que a capacidade e dimensão do parque de estacionamento de viaturas condiciona as manobras de máquinas e veículos e as operações de carga e descarga;

Já no interior do novo terminal haverá condicionamentos à manobra das cargas;

Por fim, o novo terminal de cargas da Aerogare Civil das Lajes apresenta-se como um imóvel contemporâneo que parece não conseguir servir satisfatoriamente as necessidades que estão subjacentes à sua conceção e construção.

Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que realize uma avaliação do projeto de conceção e construção do novo terminal de cargas da Aerogare Civil das Lajes, do edifício e dos seus equipamentos, identificando os pontos onde não satisfazem os requisitos da função para que foram projetados ou adquiridos e proceda às alterações que considere possíveis e necessárias para corrigir esses erros.

Os Deputados,



Pedro Pinto



Catarina Cabeceiras



Rui Martins